



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 29/63 DE AUTORIA DO  
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO O ARTIGO SEGUNDO DO PRO-  
JETO DE LEI EM PAUTA:-

ARTIGO 2º)- Fica o Poder Executivo na obrigação de estudar as propos-  
tas apresentadas, optando por aquela que melhor atender  
os interesses da Municipalidade e da população, "ad re-  
ferendum " da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1.963.

Himatri Senacine

---

---